



Prefeitura de

**JATI**URA MUNICIPAL DE JATI-CE

Valorizando as pessoas!

**LEI MUNICIPAL Nº 604, de 18 de março do ano 2021.**

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate a pandemia do Coronavírus; medicamentos; insumos e equipamentos na área da saúde.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 12 de março do ano 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º**- Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate a pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas a aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**Art. 2º** - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**Art. 3º**- O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**Art. 4º**- Fica autorizada a abertura de adoção orçamentária próprio para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas, em caso de necessidade.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano 2021 (dois mil e vinte e um).

**Mônica Rosany Pereira Mariano**  
**Prefeita Municipal de Jati-CE**

Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro – Jati-CE – CEP:63.275-000  
CNPJ:07.413.255/0001-25 – Fone: (88) 3575-1188 – E-mail: pmjatipm@gmail.com